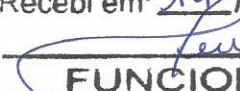


EXELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA DE
SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	
Protocolo Nº	_____
Horas:	<u>17</u> : <u>06</u>
Recebi em	<u>14</u> / <u>10</u> / <u>2019</u>
 FUNCIONÁRIO	

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00012
RECURSO ADMINISTRATIVO

BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 12.348.976/0001-39, com sede na rua São José, s/n, Cidade Nova, Paragominas, Pará, CEP:68.625-970, vem por seu procurador, o Sr. FLAVIO MORAES SILVA portador da carteira de identidade nº3831448 SEGUP/PA inscrito no CPF nº 691.883.512-20, com endereço em rua Carlos Brito, 40, Promissão III, Paragominas-PA vem tempestivamente a presença de Vossa Senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO POR INABILITAÇÃO DA RECORRENTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00012, contra decisão dessa digna comissão permanente deliberação que inabilitou a recorrente demonstrado pelo ,motivos abaixo:

I – DA TEMPESTADE DO RECURSO

O presente recurso é apresentado No prazo estabelecido no art. 109. I. “a” da lei nº 8.666/93, devendo, portanto a Vossa Senhoria vir apreciá-lo.

II- DOS FATOS

Exa. a recorrente foi considerada inabilitada nos termos por lesar item 10.6.1 edital convocatório, ao não apresentar demonstrativo financeiro completo, com a ausência do total de ativo circulante, assim como dar ausência e sem registro do órgão competente.

III- DO DIREITO

DA AUSENCIA LEGAL DE DEMOSTRATIVO CONTÁBIL

Exa o fato é que a recorrente foi vencedora do processo licitatório em questão, sendo considerada inabilitada após por não trazer o balanço contábil na fase de habilitação no entanto o referido comportamento da administração fere tratamento diferenciado a Micro e Pequena Empresa. Perceba-se que a presente exigência do edital encontra óbice no Art. 3º do Decreto



Art. 3º na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou a empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Perceba-se que ainda que desconsiderado o fato da recorrente ser microempresa os requisitos legais exposto no Art. 31 da Lei 8.666/93. O requisito para habilitação seria balanço patrimonial e demonstrações contábeis, sem necessário adequação aos requisitos do item 10.6.1 do edital. Tais como o registro na junta comercial ou mesmo na exibição do "ativo circulante" vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I-Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

De fato, o entendimento da nossa jurisprudência É no sentido da inexigibilidade da comprovação dos demonstrativos Contábeis e do balanço patrimonial para participação em licitações para pequenas e micro-empresas. Vejamos:

" MANDADO DE SEGURANÇA- Licitação- modalidade de concorrência- impetrante que foi inabilitada por não cumprir determinação do edital próprio, relativa a apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social- Ilegalidade- em penante que é microempresa optante do "SIMPLES" que a teor do disposto na Lei 9.317/96 dispensa a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos Contábeis – Ordem concedida" (ap. N° 389.181.5/1. São Paulo. Rei. DES. ANTONIO C. MALHEIROS. J. 18.03.2008)

" MANDADO DE SEGURANÇA- Licitação- renovação de cadastro Para viabilizar a participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade- empresa de pequeno porte dispensada legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações Contábeis – Lei nº 9.317/96 (Regime tributário de micro e pequenas empresas) e artigo 179. Da CF – Ordem confirmada – Recurso não aprovado" (Apelação nº 275.812.5/-00. Campinas. Rei. DES. SOARES LIMA. J. 15.05.2008)

Ressalta-se ainda que se fosse o caso da desabilitação deveria ser concedido a recorrente prazo para regularização no termo do Art. 43 da Lei complementar nº123/06. Com prazo alargado pelo Decreto 8.538/2015. Em seu art. 4º vejamos:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei complementar nº 155. de 2016) produção de Efeito

1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo Inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame. Prorrogável por igual período a critério da administração pública ponto para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei complementar nº 155. de 2016) produção de Efeito

2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no 1º deste artigo, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida Para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa a regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o eaput. Será assegurado prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Por fim, vem a recorrente, em atendimento no item 10.6.1 do edital convocatório trazer aos autos, o referido balanço em tempo hábil requerendo sua habilitação.

V- DO PEDIDO

Ante o exposto requer a **PROCEDÊNCIA TOTAL** do presente recurso, pelos seus próprios fundamentos com a reforma desisção atacada.

N. Termos P. Deferimento.

Paragominas, 14 Outubro de 2019



Flávio Moraes Silva

FLAVIO MORAES SILVA

691.883.512-20



[Assinatura]

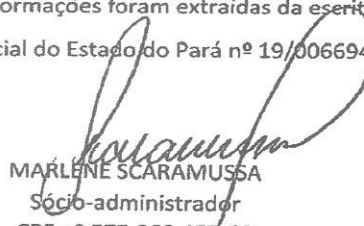
Fone: 3729-1797 / 131
Rua: São José, s/nº - Cidade Nova
Cep: 68.625-450 - Paragominas - PA
CNPJ: 12.348.976/0001-39 / IE: 15.319.617

BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.348.976/0001-39
Balanco Patrimonial

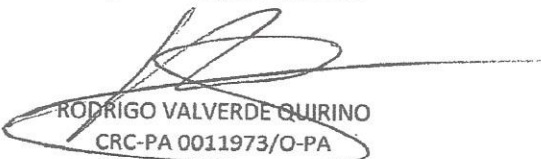
ATIVO	01/01/2018 a 31/12/2018
CIRCULANTE	
Caixa	815,21
Dep.Bancários a vista	222.120,17
Aplic. C/ Rend. Pré-Fixado	1.095,56
	224.030,94
CLIENTES	
Duplic.a Receber	303.903,05
	303.903,05
ESTOQUES	
Mercadorias	677.262,99
Almoxarixado	20.413,11
	697.676,10
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.225.610,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
Maquinás e equipamentos e Imóveis	2.617.923,84
(-) Depreciação	-413.253,32
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.204.670,52
TOTAL DO ATIVO	3.430.280,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2018, que soma tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.433,280,61 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) cujos lançamentos foram efetuados de acordo com documentos entregues pelos sócios/titulares.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas da escrituração do Livro Diário nº 7, com Autenticação na Junta Comercial do Estado do Pará nº 19/0066946, Folhas nº 181 a 183, de 19 de julho de 2019.


MARLENE SCARAMUSSA
Sócio-administrador
CPF nº 575.868.457-00

RG nº 462281-SSP-ES Emissão 02/02/2013


RODRIGO VALVERDE QUIRINO
CRC-PA 0011973/O-PA
CPF nº 619.789.902-78



Certifico o Registro em 22/07/2019
Arquivamento 20000616675 de 22/07/2019 Protocolo 195294920 de 19/07/2019 NIRE 15201143944
Nome da empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75875617561205



BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.348.976/0001-39
Balanco Patrimonial

		01/01/2018 a 31/12/2018
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Contas a pagar fornecedores		184.909,62
Empréstimos e Financiamentos		12.237,69
Impostos a recolher		154.082,23
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		351.229,54
Outras Obrigações		40.319,52
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		40.319,52
		391.549,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Integralizado		600.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS		
Reserva de Lucros		2.138.872,93
Lucro do Período		299.858,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.038.731,55
TOTAL DO PASSIVO		3.430.280,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2018, que soma tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.433.280,61 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) cujos lançamentos foram efetuados de acordo com documentos entregues pelos sócios/titulares.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As Informações foram extraídas da escrituração do Livro Diário nº 7, com Autenticação na Junta Comercial do Estado do Pará nº 19/0066946, Folhas nº 181 a 183, de 19 de julho de 2019.

MARLENE SCARAMUSSA
Sócio-administrador
CPF nº 575.868.457-00

RG nº 462281-SSP-ES Emissão 02/02/2013

RODRIGO VALVERDE QUIRINO
CRC-PA-0011973/O-PA
CPF nº 619.789.902-78

Certifico o Registro em 22/07/2019

Arquivamento 20000616675 de 22/07/2019 Protocolo 195294920 de 19/07/2019 NIRE 15201143944

Nome da empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75875617561205



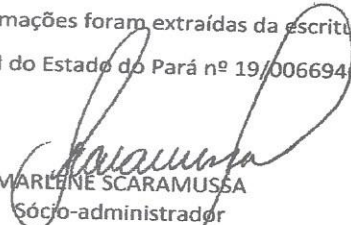
BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.348.976/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

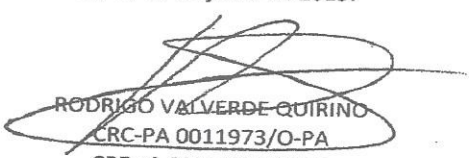
	01/01/2018 a 31/12/2018
1- RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.623.574,20
A - Vendas de mecadorias	1.623.574,20
B - Dedução de Vendas	-124.940,61
2 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (a+b)	1.498.633,59
3 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	-815.422,19
4 - LUCRO BRUTO (2-3)	683.211,40
5 - DESPESAS/REC. OPERACIONAIS (c+d+e-f)	-383.558,02
C - Com Vendas	-69.102,78
D - Gerais e Administrativas	-297.617,56
E - Despesas Financeiras	-16.907,12
F - Receitas Financeiras	69,44
6 - LUCRO OPERACIONAL (4-5)	299.653,38
7 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL (g-h)	-205,24
G - Receitas não Operacionais	107,84
H - Despesas não Operacionais	-313,08
8 - LUCRO DO EXERCÍCIO (6-7)	299.858,62

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, que soma tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 3.433,280,61 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) cujos lançamentos foram efetuados de acordo com documentos entregues pelos sócios/titulares.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As Informações foram extraídas da escrituração do Livro Diário nº 7, com Autenticação na Junta Comercial do Estado do Pará nº 19/0066945, Folhas nº 181 a 183, de 19 de julho de 2019.


MARLENE SCARAMUSSA
Sócio-administrador
CPF nº 575.868.457-00

RG nº 462281-SSP-ES Emissão 02/02/2013


RODRIGO VALVERDE QUIRINO
CRC-PA 0011973/O-PA
CPF nº 619.789.902-78

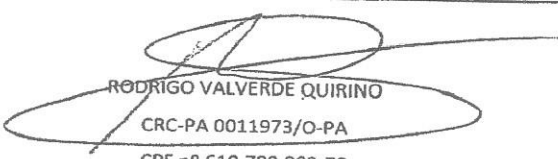


Certifico o Registro em 22/07/2019
Arquivamento 20000616675 de 22/07/2019 Protocolo 195294920 de 19/07/2019 NIRE 15201143944
Nome da empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75875617561205

BARATAO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.348.976/0001-39

PRINCIPAIS ÍNDICES 01/01/2018 A 31/12/2018 (Fonte: Balanço Patrimonial)

Índice	Fórmula	CALCULO	Resultado
Liquidez Corrente	$LC = AC / PC$	$LC = 1.225.610,09 / 391.549,06$	3,13
Liquidez Geral	$LG = AC+ANC / PC+PNC$	$LG = 1.225.610,09+2.204.670,52 / 391.549,06+0,00$	8,76


RODRIGO VALVERDE QUIRINO

CRC-PA 0011973/O-PA

CPF nº 619.789.902-78



Certifico o Registro em 22/07/2019

Arquivamento 20000616675 de 22/07/2019 Protocolo 195294920 de 19/07/2019 NIRE 15201143944

Nome da empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75875617561205



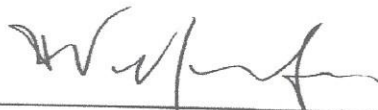
195294920

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	195294920 - 19/07/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201143944
CNPJ 12.348.976/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019
SOB N: 20000616675



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARAGUAY
 MINISTERIO DEL INTERIOR Y DE JUSTICIA
 SECRETARÍA NACIONAL DE IDENTIFICACIONES
 FLAVIO MORAES SILVA

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1425062614

02630774456

23/02/2022

25/11/2002

3811448 SSF/PA

691.883.512-20

05/02/1981

JOSE MATIAS DA SILVA

ESANMAR RODRIGUES DE M
 ORES



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
 Oficial
 Carmen S. P. Tocantins
 TABELA / REGISTRADORA
 M^{te} Cecília Lopes Peres
 SUBSTITUTA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1425062614

PARAGOMINAS, PA

14/03/2017

20681060207

30256232644

PARA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
 Rua Itatiaia, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68025-000 - Paragominas/PA - Fone: (81) 3729-3831

Autentico a presente fotocópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Paragominas, 08 de outubro de 2019 - 18:42:57h. GAX3J0ME-83637F-10

Veridiana Rocha Pastos de Moraes

Escritinha Autorizada

Válido somente com o Selo de Segurança

016.038.602

016.038.602

016.038.602

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

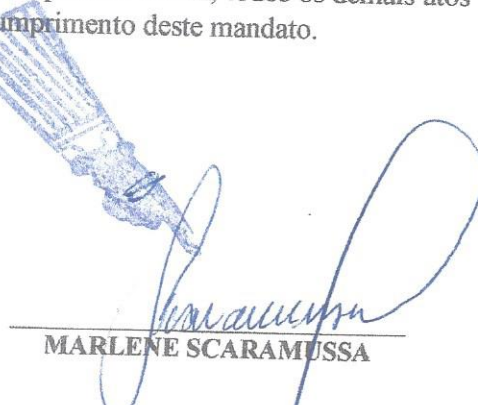
BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.348.976/0001-39 e sediada na cidade de PARAGOMINAS- PARÁ, na RUA SÃO JOSÉ, S/N, CIADDE NOVA, neste ato representada, conforme contrato/ estatuto social, por **MARLENE SCARAMUSSA**, BRASILEIRA, EMPRESARIA, DIVORCIADA, portador da célula de identidade RG nº 462281 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.868.457-00 com endereço na RUA IBIXUNA, 501, TIAO MINEIRO;PARAGOMINAS/PA, CEP: 68625970.

OUTORGADO:

FLAVIO MORAES SILVA,BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 3831448 SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 691.883.512-20, com endereço em RUA CARLOS BRITO, 40, PROMISSÃO III, PARAGOMINAS/PA.

OBJETIVOS e PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto e/ou separadamente, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato.


MARLENE SCARAMUSSA

PARAGOMINAS, 20 DE AGOSTO DE 2019


FLAVIO MORAES SILVA

12.348.976/0001-39
BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: São José, S/Nº
Bairro: Cidade Nova

CEP: 68.625.450 Paragominas-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68625-000 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-2

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **MARLENE SCARAMUSSA** e **FLÁVIO MORAES SILVA** Dou fé.
Paragominas-PA, 21 de agosto de 2019
09:50:56h.F4DG3MI0-915267-79

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escravante Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 023.820.197

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 023.820.197